



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

LEI N.º 1.253/2007.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), que serão distribuídos mediante decreto, conforme a necessidade da Administração Direta e atendimento a projeto específico de convênio.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, IV da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei ficam vinculadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: 08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade	: 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Ativ.	: 1.065 Drenagem e Esgotamento Sanitário em Bairros
44.90.51	: Obras e Instalações
Valor	: R\$ 5.200.000,00
Ficha	: 241

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães - MT., 24 de abril de 2007.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal